

LEI MUNICIPAL Nº. 180/2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA INTERNET POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Buriticupu, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado a Internet Popular com a finalidade de atender aos estudantes e demais cidadãos Buriticupuenses, principalmente aos mais carentes, com o acesso gratuito à informação, como forma de promover integração educacional, social, cultural, artística e econômica.

Art. 2º - Para o acesso a internet deverá ser feita uma inscrição na recepção da câmara portando Carteira de Identidade, e os menores de 18 anos, levarem autorização dos pais, e solicitar a sua inscrição. O horário de funcionamento da Internet Popular será das 14:00 as 18:00 de segunda feira a sexta feira.

Art. 3º O acesso à Internet é exclusivamente para fins de consultas às legislações, pesquisa escolares, inscrições em concursos públicos, noticiários de caráter informativo de acesso público, visitas aos sites oficiais e outros similares.

Art. 4º Os estudantes, idosos e gestantes terão prioridade de uso do serviço de internet popular.

Art. 5º Não será permitido por parte dos usuários, o acesso a Orkut, MSN, sites pornográficos, de racismo, ideologias preconceituosas, jogos on-line e músicas que infrinjam os direitos autorais, como os arquivos de vídeo, MP3, etc.; criar páginas fechadas por senha ou de acesso restrito; promover atividades ilícitas ou que visem danos materiais, morais ou outros que possam gerar prejuízos a outrem; o uso de divulgação de programas maliciosos; a participação em listas de discussão, de newsgroups ou de sessões de Chat, como as de IRC; a utilização de identidade falsa para correio eletrônico e outras regras previstas na Resolução e Decreto regulamentado.

Art. 6º A Câmara disponibilizará o equipamento e o software necessário para o acesso à internet, incluindo a sala nas dependências da mesma.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 02 de Maio de 2008.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal